MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.027/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à MARIA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu sanciono a seguintel lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Maria Raimunda da Conceição, localizado na Area de Expansão Urbana N. Marabá,à Folha 23 Quadra 04, Lote 17, com os limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com quem de direito, pelo lado esquerdo com o lote nº 15, frente com a V-234 e fundos com o lote 18, medindo 10m00 de frente 21m50 de lateral direita,17m50 de lateral esquerda e 10m00 nos fundos.

Art. 1º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá estado do Pará, em 29 de Dezembro de 1.984.

=prefeito Municipal=